



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## **LEI Nº 4.505, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.015.**

### **Altera redação do Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei nº. 4.095 de 16 de agosto de 2.011.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69 e 111 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

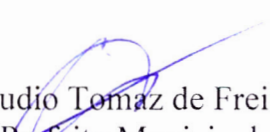
Art. 1º. O Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei n. 4.095 de 16 de agosto de 2.011 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º .....

*Parágrafo 1º. O imóvel de que trata o caput deste Artigo, de propriedade do Município de Iturama fora avaliado pela Comissão nomeada pela Portaria n.10/2014 em R\$ 527.025,31 (quinhentos e vinte e sete mil vinte e cinco reais e trinta e um centavos), conforme laudo que fica fazendo parte integrante desta Lei.”*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de outubro de 2.015.

  
Cláudio Tomaz de Freitas  
Prefeito Municipal

Autoria: Poder Executivo

## LAUDO DE AVALIAÇÃO


Nós, abaixo-assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 10 de 18 de junho de 2.014, procedemos a avaliação de um imóvel urbano sem benfeitorias, formado pela **Quadra 11, Bairro Universitário**, neste Município e Comarca de **Iturama-MG**, constante de um todo maior descrito na **Matrícula 23.285** do SRI local, conforme descrição abaixo:


Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITURAMA (CNPJ: 18.457.242/0001-74)**


**Medidas e Confrontações:** Inicia-se o referido roteiro no alinhamento predial da Rua José Tomaz Filho com a Rua Hélio de Almeida Gomes após curva de concordância entre as referidas ruas, daí segue confrontando com a Rua José Tomaz Filho na extensão de 174,86 metros, até o início da curva de concordância entre as Ruas José Tomaz Filho e Rua José Humberto de Almeida Sampaio, daí vira a direita e segue em curva na extensão de 16,42 metros, daí segue confrontando com o alinhamento predial da Rua José Humberto de Almeida Sampaio da extensão de 31,74 metros, até o início da concordância da Rua Humberto de Almeida Sampaio com a Rua Izolina Jesuína da Maia, daí vira a direita e segue em curva na extensão de 11,85 metros, daí segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Izolina Jesuína da Maia na extensão de 141,09 metros, até o início da curva de concordância da referida rua com a Rua Hélio de Almeida Gomes, daí segue a direita em curva na extensão de 12,04 metros; daí segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Helio de Almeida Gomes na extensão de 31,34 metros, até o início da curva de concordância da referida rua com a Rua José Tomaz Filho, daí segue a direita em curva na extensão de 16,15 metros, até o ponto onde teve início este roteiro, perfazendo uma de 8.978,59 m<sup>2</sup>.

O referido imóvel, com área total de **8.978,59 m<sup>2</sup>**, foi avaliado pela comissão acima citada, no valor total de **RS 527.025,31 (Quinhentos e vinte e sete mil, vinte e cinco reais e trinta e um centavos)**

Iturama-MG, 25 de agosto de 2015.

  
**João Venceslau Borges Silva**  
Engenheiro Civil  
CREA: 106435/D-SP / Visto: 10506-MG

  
**Robson Marcelo Pereira de Souza**  
Avaliador Imobiliário  
CNAI: 04620

  
**Fausto Donizetti de Souza Cruz**  
Enc. Cadastro Técnico/Físico do Mun. de Iturama  
Técnico em Edificações / CREA: 26.515/TD-MG

